



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.975 de 27 de julho de 2010.

"Institui o dia do administrador"

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no calendário cívico cultural do município de Matipó, o dia do Administrador, a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Artigo 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó/MG, 27 de julho de 2010.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal